



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Projeto de Lei Nº 007 /2019

"Declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FEIRANTES DE BERILO, no município de Berilo/MG."

A Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FEIRANTES DE BERILO - ASFABE, inscrita no CNPJ nº 19.587.267/0001-55, estabelecida na Rua Sebastião Machado Amaral, 140, Centro, Cidade de Berilo/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo/MG, em 20 de agosto de 2019.

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 21/08 2019

Jani G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE

José Edmilson Vieira da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Justificativa do Projeto de Lei Nº 007/2019

Com grata satisfação que apresentamos à Nobre Edilidade o Projeto de Lei em apenso, objetivando declarar como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FEIRANTES DE BERILO - ASFABE.

Trata-se de uma Associação Civil, sem fins lucrativos, fundada e em efetivo funcionamento desde 09 de outubro de 2013, inscrita na Receita Federal desde 21 de outubro do mesmo ano, que vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto.

Conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação tem por objetivos principais fomentar e fortalecer a organização dos agricultores feirantes, mediante busca de soluções, projetos, parcerias e investimentos, em prol da categoria; restando assim evidenciado o interesse público a justificar a aprovação do presente Projeto.

É importante registrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários. Além disso, no desenvolvimento das atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, a entidade destina a totalidade de sua renda aos fins estatutários.

Outrossim, a declaração de utilidade pública é o principal requisito que a Associação precisa para ter acesso à convênios, benefícios, fomentos, parcerias e tantos outros, junto aos órgãos públicos.

Com base nessas informações é que entendemos pela necessidade de declarar a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES FEIRANTES DE BERILO - ASFABE como de utilidade pública, motivo pelo qual conto com a anuência de todos os Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Berilo/MG, em 20 de agosto de 2019.


José Edmilson Vieira da Silva
Vereador